



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MG

Praça Achilles Diniz Couto, nº 18 - Centro – 39.245-000

Presidente Juscelino – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.092.851/0001-08- Telefone: (38) 3724 1446

Email: camarapresidente@bol.com.br

RESOLUÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002 /2018.

**Altera Dispositivo da Lei Orgânica do Município de
Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais.**

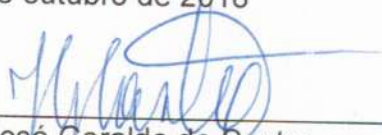
Art. 1º Nos termos do seu art. 78 fica alterada a redação do § 1º do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68-

§ 1º - Para o efeito de eleição dos membros da Mesa, cada Vereador, em reunião plenária, nominalmente chamado, declarará em voto aberto a sua preferência pela chapa regularmente registrada na Secretaria da Câmara Municipal”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, entra em vigor na data de sua publicação.

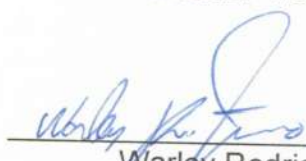
Sala das Sessões, 08 de outubro de 2018



José Geraldo de Castro
Vereador Presidente da Câmara Municipal



José Fagundes da Silva
Vereador Vice-Presidente



Warley Rodrigues Ferreira
Vereador Secretário